

LGBT de Mato Grosso do Sul (CEVLGBT/MS), conforme especificado no quadro.

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Suplente: Henrique Silva Dias	Instituto da Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 42, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

NOMEAR a representante do órgão não governamental inframencionado, para em complementação de mandato, compor a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais LGBT de Mato Grosso do Sul (CEVLGBT/MS), conforme especificado no quadro.

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Suplente: Janaina da Silva Menezes	Instituto da Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 218/22 – de 12 de abril de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar a servidora **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigadora de Polícia Judiciária, matrícula nº 93720023, lotada no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/MS, para desempenhar as suas funções na Academia de Polícia Civil/ACADEPOL/MS, **pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 216/2022 – de 11 de abril de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Escrivã de Polícia Judiciária, Matrícula nº 387726022, 3º Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40283 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 08 de abril de 2022.** (Processo nº. 31/027952/2022).

